

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-031FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DOS SEGUIMENTOS: FARMÁCIA BÁSICA, PSICOTRÓPICOS E INJETÁVEIS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

PARECER CONTROLE INTERNO

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 031FMS, do tipo **“Menor Preço”**, requisitado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.776/0001-92, cujo objeto é “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos dos seguimentos: farmácia básica, psicotrópicos e injetáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucumã”, sendo instruído pela autarquia requisitante e pela Comissão de Licitação, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus Anexos e demais documentos juntados.

Dessa forma, o presente parecer tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando se os procedimentos que precederam à realização do Pregão foram dotados de legalidade, respeitando os princípios da Administração Pública.

Além disso, visa avaliar a proposta vencedora e sua conformidade com os preceitos do Edital, das Leis nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e demais dispositivos jurídicos pertinentes, com ênfase nos parâmetros da regularidade fiscal e trabalhista e demonstrações contábeis, para comprovação de exequibilidade de uma futura contratação.

O processo foi devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo ao tempo desta apreciação 3.706 (Três mil setecentos e seis) laudas reunidas em 07 volumes.

O presente processo administrativo foi instruído com os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 283/SMS/PMT, com data de 09 de março de 2021, devidamente assinado pela Ordenadora de Despesa Sr.^a Renata de Araújo Oliveira (fls.02);
- b) Solicitação de Despesas (fls. 03 a 23);
- c) Mapa de Cotação de Preços – Preço médio (fls. 88 a 115), Resumo de Cotação de Preços – Menor valor (fls. 116 a 121), Resumo de Cotação de Preços –valor médio (fls.122 a 126);
- d) Solicitação (fls.140);
- e) Declaração De Adequação Orçamentária E Financeira (Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000) devidamente assinada (fls.143);
- f) Autorização, devidamente assinada pela ordenadora de despesas do Fundo Municipal de Saúde – FMS (fls. 144);
- g) **Parecer Assessoria Jurídica** as folhas 210 a 212, com o seguinte teor *“considerando que o caso ora em análise, encontra-se perfeitamente adequado à lei. Bem como, toda a documentação e trâmites necessários foram observados, opinamos pela regularidade do PREGÃO ELTRÔNICO - PROCESSO N.º 9/2021-031FMS, para que sejam produzidos seus efeitos legais. São os termos”*.
- h) Edital Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 9/2021-031FMS e seus anexos, conforme folhas 213 a 273;
- i) Resumo de Licitação (fls.278 a 291), Proposta Registrada (fls. 292 a 747);
- j) Ata de Proposta (fls. 1.727 a 1.860), Ata Parcial (fls. 1.861 a 2.456), Ata Final (fls. 2.457 a 3.462), Vencedores do Processo (fls. 3.463 a 3.491), Termo de Adjudicação (fls. 3.596 a 3.641), Termo de Homologação (fls. 3.642 a 3. 683), Ata de Registro de Preços nº 20210228 (fls. 3.684 a 3.706).

DA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS

Documentos de habilitação da empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.187.037/0001-97, conforme documentos acostados no presente processo:

- A) Proposta Comercial (fls.1.091 a 1.125); Declarações conforme Edital (fls. 1.126 a 1.131); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 1.132 a 1.135); Contrato Social Sociedade Limitada (fls. 1.136 a 1.145); 4ª Alteração Contratual (fls. 1.157 a 1.162); Declaração de Desenquadramento de ME (fls. 1.163 a 1.164); CNPJ (fls. 1.165); Certidões (fls. 1.166 a 1.173); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 1.174 a 1.182); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.183 a 1.1230); Proposta Comercial (fls. 1.231 a 1.235).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa **DISTRIBUIDORA OMEGA LTDA**, perfaz o valor total de R\$ 1.230.333,00 (Um milhão, Duzentos e trinta mil e trezentos e trinta e três reais).

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82, conforme documentos acostados no presente processo:

- B) Proposta de Preço Inicial (fls.1.325 a 1.333); Declarações conforme Edital (fls. 1.334 a 1.338); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 1.341 a 1.342); Contrato da Sociedade Limitada (fls. 1.343 a 1.346); Alteração Contratual da Sociedade (fls. 1.388 a 1.391); CNPJ (fls. 1.392); QSA (fls. 1.393); Certidões (fls. 1.394 a 1.400); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 1.401 a 1.409); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.410 a 1.487); Proposta de Preço Inicial (fls. 1.488 a 1.489).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, perfaz o valor total de R\$ 800.080,00 (Oitocentos mil e oitenta reais).

SOARES FARMA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.374.959/0001-40, conforme documentos acostados no presente processo:

- C) Proposta de Preço (fls.1.256 a 1.262); Declarações conforme Edital (fls. 1.263 a 1.268); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 1.269); Contrato de Constituição da Sociedade (fls. 1.270 a 1.276); CNPJ (fls. 1.277); Certidões (fls. 1.278a 1.284); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 1.285 a 1.288); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.289 a 1.313); Proposta de Preço (fls. 1.314 a 1.316).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa SOARES FARMA COM. DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 2.527.570,00 (Dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil e quinhentos e setenta reais).

Documentos de habilitação da empresa **FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.860.635/0001-10, conforme documentos acostados no presente processo:

- D) Proposta de Preço (fls.1.635); Declarações conforme Edital (fls. 1.636 a 1.640); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 1.643 a 1.644); Alteração Contratual da Sociedade (fls. 1.645 a 1.653); CNPJ (fls. 1.654); FIC (fls. 1.657 a 1.658); SINTREGA/ICMS – Consulta Pública (fls. 1.659); Certidões (fls. 1.660 a 1.666); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 1. 667 a 1.674); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.675 a 1.681); Proposta de Preço (fls. 1.682 a 1.683).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa FLORESTA COMERCIO DE ARTIGO DE PERFUMARIA LTDA, perfaz o valor total de R\$ 867.250,00 (Oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais).

MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.031.173/0001-44, conforme documentos acostados no presente processo:

- E) Proposta de Preço (fls.1.015 a 1.022); Declarações conforme Edital (fls. 1.023 a 1.028); Documento Pessoal

dos Sócios (fls. 1.029 a 1.032); Instrumento Particular de Alteração de Contrato (fls. 1.033 a 1.041); CNPJ (fls. 1.042); Certidões (fls. 1.043 a 1.048); Balanço Patrimonial - Exercício 2020 (fls. 1.049 a 1.057); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.058 a 1.077); Proposta de Preço (fls. 1.078 a 1.080).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, perfaz o valor total de R\$ 1.657.138,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil e cento e trinta e oito reais).

PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.545.222/0001-90, conforme documentos acostados no presente processo:

F) Proposta Comercial (fls.1.509 a 1.526); Declarações conforme Edital (fls. 1.527 a 1.529); Documento Pessoal dos Sócios (fls. 1.530 a 1.535); Contrato Social Sociedade Limitada (fls. 1.136 a 1.145); 2ª Alteração Contratual (fls. 1.536 a 1.539); CNPJ (fls. 1.540); Certidões (fls. 1.541 a 1.546); Balanço Patrimonial - Exercício 2019 (fls. 1.547 a 1.561); Atestado de Capacidade Técnica (fls. 1.563 a 1.626).

Desta feita, o objeto deste processo administrativo em relação a empresa PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA, perfaz o valor total de R\$ 904.603,00 (Novecentos e quatro mil, seiscentos e três reais).

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, conforme certidões juntadas ao presente Processo Administrativo.

A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA JUSTIFICATIVA

Foi apresentado justificativa às folhas 02, conforme se lê *“Aquisição de medicamentos diversos não padronizados, de referência e genéricos, para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública, conforme receitas apresentadas pelos mesmos na Farmácia Central da Secretaria Municipal de Saúde, Postos de Saúde da Família – PSF’s. O investimento em infraestrutura, aquisição de materiais e equipamentos fazem com que a melhora no atendimento e na assistência aos pacientes seja constante. A normatização e as demandas assistenciais atuais exigem um aparato constante e com produtos de qualidade, neste sentido torna-se fundamental a aquisição de materiais médico-hospitalares, para o atendimento integral dos usuários que buscam os serviços de saúde neste município. Outrossim, o material de consumo em tela constitui item de necessidade básica para o pleno funcionamento das atividades situados dentro dos Postos de Saúde da Família – PSF’s, portanto, torna-se imprescindível a necessidade da compra dos diversos itens relacionados abaixo”*.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-031FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município
Tucumã – Pará, 18 de junho 2021.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2021-031FMS, referente ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de medicamentos dos seguimentos: farmácia básica, psicotrópicos e injetáveis, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 18 de junho de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n° 007/2021